

# POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

TORRA SOCIEDADE  
DE CRÉDITO DIRETO S.A.

**TORRA**

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gerenciamento de Riscos e de Gestão de Capital (“Política”) tem como finalidade estabelecer as diretrizes, princípios, estruturas, processos, responsabilidades e controles adotados pela Torra Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Torra SCD”) para a gestão integrada dos riscos relevantes a que está exposta, bem como a metodologia de apuração, monitoramento e gestão do Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5).

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a:

- Todos os colaboradores, gestores e diretores da Torra SCD;
- Prestadores de serviço terceirizados relevantes;
- Sistemas, processos e produtos da instituição.

## 3. VIGÊNCIA

Essa política deverá ser revisada e atualizada a cada dois anos ou sempre que houver alterações substantivas em procedimentos, produtos, estratégias de negócio ou regulamentação que tenham impacto sobre a sua efetividade.

## 4. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

- Resolução CMN nº 5.050/2022 – Dispõe sobre constituição, funcionamento e requisitos prudenciais das Sociedades de Crédito Direto (SCD);
- Resolução CMN nº 4.606/2017 – Estabelece a Estrutura Simplificada de Gerenciamento de Riscos e de Capital para instituições enquadradas no Segmento S5;
- Resolução CMN nº 4.595/2017 – Define diretrizes de Governança Corporativa para instituições financeiras;
- Resolução CMN nº 4.677/2018 – Estabelece limites máximos de exposição por cliente;
- Resolução CMN nº 4.966/2021 – Dispõe sobre classificação, mensuração e provisão de instrumentos financeiros (modelo de perda esperada);
- Resolução BCB nº 352/2023 – Regulamenta aspectos complementares sobre renegociação, reclassificação e provisão de operações de crédito.
- Resolução Conjunta nº 14/2025 – Dispõe sobre a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido das instituições financeiras.

## 5. GLOSSÁRIO

- **Apetite por Risco:** medida que expressa qual nível de risco que uma organização está disposta a assumir em sua busca de rentabilidade e valor.
- **Risco de Crédito:** possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, reestruturação de instrumentos financeiros ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.
- **Risco de Liquidez:** Entende-se como risco de liquidez a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- **Risco de Mercado:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição. Esta definição inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações para instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação (trading) ou na carteira de não negociação (banking).
- **Risco de Capital:** possibilidade de comprometimento dos objetivos estratégicos da Instituição, como decorrência da insuficiência de capital frente ao requerimento mínimo regulatório.
- **Risco Operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.
- **Risco Social:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
- **Risco Ambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- **Risco Climático de Transição:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição

ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.

- **Risco Climático Físico:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.
- **Risco Climático de Litígio:** possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição.
- **Partes interessadas:** pessoas ou organizações que podem afetar e serem afetadas por uma decisão ou atividade da organização. Ex.: funcionários, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros, órgãos do governo, autoridades reguladoras, comunidades locais e a sociedade em geral.
- **Colaborador:** empregados (inclusive diretores e conselheiros), estagiários, jovens aprendizes, empregados temporários e prestadores de serviços (terceiros).
- **Terceiros:** prestadores de serviços terceirizados, fornecedores ou parceiros de negócios.
- **PRs5:** Patrimônio de Referência Simplificado, aplicável para instituição enquadrada no Segmento S5.

## 6. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Torra SCD adota o modelo das Três Linhas de Defesa:

### 6.1. Primeira Linha – Áreas de Negócio

- Identificação e controle dos riscos inerentes às suas atividades;
- Execução dos processos conforme diretrizes de risco e compliance.

### 6.2. Segunda Linha – Riscos, Compliance, PLD/FT e Segurança da Informação

- Desenvolvimento e monitoramento das metodologias de risco;
- Monitoramento contínuo do apetite ao risco
- Revisões e testes de controles internos;
- Gestão de segurança cibernética.

### 6.3. Terceira Linha – Auditoria Interna (terceirizada)

- Avaliação independente da efetividade da estrutura de gerenciamento de riscos.

## 7. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

### 7.1. Diretoria de Riscos

- Aprova metodologias, limites e modelos;
- Supervisiona a implementação da estrutura de riscos;
- Aprova planos de contingência e exceções.
- Avalia o comportamento dos indicadores de risco;
- Delibera sobre exposições relevantes;
- Avalia o PRS5 e RWA.

### 7.2. Gerência de Riscos

- Executa o monitoramento contínuo dos riscos;
- Conduz avaliações e revisões periódicas;
- Elabora relatórios e análises.

### 7.3. Comitê de Crédito

- Avalia critérios, limites e políticas de crédito.

### 7.4. Unidades de negócio, gestores, funcionários e terceiros

- Implanta e gerencia procedimentos de controle;
- Executa planos de ação para mitigação de riscos;
- Atua como agente de aculturação, difundindo a importância do gerenciamento de riscos;
- Comunica seus riscos, incluindo incidentes ocorridos, às partes interessadas.

## 8. APETITE AO RISCO

A Torra SCD estabelece, formalmente, seu Apetite ao Risco por meio da definição de limites, métricas e indicadores para os principais riscos relevantes, compatíveis com seu porte, complexidade operacional e enquadramento prudencial no segmento S5.

A instituição adota um apetite de risco moderado, priorizando crescimento sustentável da carteira com

controle rigoroso de inadimplência e preservação do capital.

O Apetite ao Risco contempla, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- Definição de procedimentos e limites destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis compatíveis com as diretrizes aprovadas pela Diretoria, bem como com os mecanismos de mitigação de risco adotados;
- Monitoramento de indicadores de liquidez, de forma a assegurar a capacidade contínua de cumprimento de suas obrigações financeiras;
- Acompanhamento dos índices de capitalização (PRS5), mantendo margens de conforto adequadas em relação aos limites regulatórios vigentes;
- Utilização de indicadores de risco operacional e de segurança cibernética, visando à prevenção de perdas e à resiliência dos processos;
- Avaliação de indicadores de concentração de carteira, considerando cliente, setor econômico, modalidade ou outros critérios relevantes.

O monitoramento do Apetite ao Risco é realizado de forma contínua pela área de Gestão de Riscos, com reporte periódico à Diretoria. Eventuais desenquadramentos devem ser comunicados tempestivamente, com definição de planos de ação para recomposição dos limites estabelecidos.

## **9. RISCOS RELEVANTES**

A Torra SCD identifica e gerencia os seguintes riscos:

- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Mercado;
- Risco Operacional;
- Risco Social, Ambiental e Climático;
- Risco de Capital;

### **9.1. RISCO DE CRÉDITO**

#### **9.1.1. Concessão de crédito e monitoramento da carteira**

No momento da concessão do empréstimo pessoal, a Instituição adota critérios e controles destinados a

assegurar que o risco de crédito assumido esteja alinhado ao seu Apetite ao Risco e à capacidade de pagamento dos clientes. Para tanto, são estabelecidas regras, diretrizes, metodologias e limites para a gestão do crédito, contemplando critérios de elegibilidade, definição de valores máximos, prazos, condições financeiras e demais parâmetros aplicáveis às operações.

A avaliação de crédito é suportada por modelos estatísticos e ferramentas analíticas, utilizados para mensurar a capacidade de pagamento, o histórico de crédito e o perfil de risco de cada cliente, previamente à aprovação da operação. Esses modelos subsidiam o processo decisório, contribuindo para a adequada precificação do risco e para a mitigação de perdas potenciais.

Adicionalmente, a Instituição realiza o acompanhamento contínuo da carteira de crédito, por meio do monitoramento recorrente de indicadores de inadimplência, rolagens de operações, níveis de provisionamento para perdas em relação à Carteira de Crédito, entre outros indicadores relevantes. Esse acompanhamento tem como objetivo identificar, de forma tempestiva, sinais de deterioração do risco de crédito ou aumento da inadimplência, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas, quando aplicável.

### **9.1.2 Classificação da Carteira de Crédito e Provisão para Perdas Esperadas (Res. 4966)**

A Instituição realiza a classificação das operações de crédito e a apuração das perdas esperadas em conformidade com a metodologia simplificada prevista na Resolução CMN nº 4.966, considerando as particularidades do seu modelo de negócios, no qual a carteira de crédito é integralmente cedida a um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) dentro do próprio mês de origem.

A apuração das perdas esperadas, de acordo com a metodologia simplificada, é efetuada exclusivamente sobre os saldos mantidos em carteira até o momento da cessão, mediante a aplicação dos percentuais regulatórios mínimos de provisão sobre o saldo das operações previstos para cada classificação da carteira (C1 a C5). O processo contempla o registro tempestivo das provisões para perdas, quando aplicável, assegurando a adequada mensuração do risco de crédito e a observância do princípio da prudência.

Os resultados da classificação da carteira e das perdas esperadas são monitorados e reportados periodicamente à Diretoria, subsidiando a tomada de decisão, o acompanhamento do Apetite ao Risco e a adoção de medidas de mitigação, quando necessárias.

## **9.2. RISCO DE LIQUIDEZ**

Devem ser monitorados os desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento da Torra SCD, levando-se em consideração as diferentes moedas, indexadores e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O mecanismo de gestão de liquidez utilizado é o acompanhamento tempestivo do fluxo de caixa.

### **9.2.1. Fluxo de Caixa**

O monitoramento do fluxo de caixa deve ser realizado tempestivamente e considerando os fluxos futuros das operações ativas e passivas da Torra SCD. A projeção do fluxo de caixa se baseia nos pagamentos e recebimentos das operações resultantes das captações de recursos próprios, das operações de crédito e das obrigações relativas à manutenção da operação. O modelo de gestão do fluxo de caixa deve contemplar no mínimo as seguintes variáveis:

- Operações de crédito;
- Títulos públicos;
- Títulos privados;
- Receitas;
- Cessão de ativos;
- Comissões.
- Repasses financeiros;
- Fornecedores;
- Despesas e Tributos;
- Pessoal.

Partindo-se da data de análise, a Torra SCD deverá ter ativos suficientes para cobrir os passivos, ou seja, o valor esperado do fluxo diário acumulado deve ser maior que zero.

## **9.3. RISCO DE MERCADO**

A Torra SCD está exposta ao risco de mercado de forma limitada, em função da natureza de suas operações,

sendo esse risco decorrente, principalmente, de variações nas taxas de juros, quando aplicável.

A gestão do risco de mercado observa os seguintes princípios:

- Monitoramento das exposições em taxa de juros nos ativos e passivos;
- Avaliação de impactos decorrentes de variações nas condições de mercado sobre a rentabilidade e o valor econômico da Instituição;
- Vedação ao uso de instrumentos derivativos com finalidade especulativa, sendo admitida exclusivamente a utilização para fins de hedge, quando necessária à mitigação de riscos, observada a regulamentação vigente;
- Manutenção de níveis de exposição compatíveis com a natureza, porte, complexidade das operações e o enquadramento prudencial no S5.

A mensuração do risco de mercado é realizada de forma compatível com o volume e a complexidade das operações da SCD, por meio de análises de sensibilidade, sempre que aplicável.

#### 9.4. RISCO OPERACIONAL

A Torra SCD adota processo contínuo de gerenciamento do risco operacional, estruturado nas etapas de identificação e mensuração, avaliação e mitigação, monitoramento e controle, e reporte, com ciclos anuais de avaliação.

A gestão contempla:

- Registro e tratamento de eventos de risco;
- Indicadores de risco operacional;
- Gestão de tecnologia e segurança da informação.

Os riscos relacionados a sistemas, processos e infraestrutura de TI são suportados pela área de Segurança da Informação, com foco na integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

##### 9.4.1. Identificação e Mensuração

São elegíveis para monitoramento todos os processos e atividades que possam impactar os objetivos da

Torra

SCD.

A identificação ocorre por meio de ciclos anuais de avaliação e considera, no mínimo:

- Riscos com potencial de perda financeira igual ou superior a R\$ 500 mil/ano;

- Riscos associados a impactos reputacionais;
- Alinhamento com a área detentora do risco;
- Registro na Matriz de Risco Operacional.

#### 9.4.2. Eventos e Fatores de Risco

São considerados eventos de risco operacional, entre outros: fraudes internas e externas, falhas em sistemas de TI, interrupções operacionais, falhas de processos, danos a ativos físicos, práticas inadequadas com clientes e demandas trabalhistas.

Os principais fatores de risco são:

- **Pessoas:** falhas humanas, capacitação inadequada ou conduta indevida;
- **Processos:** falhas de controle ou desenho inadequado;
- **Sistemas:** indisponibilidade, obsolescência ou falhas de comunicação;
- **Eventos externos:** desastres, fraudes, mudanças regulatórias e outros eventos alheios ao controle da Instituição.

#### 9.4.3. Avaliação e Mitigação

A avaliação dos riscos considera causas, impactos e probabilidade de ocorrência, por meio de análise qualitativa e/ou quantitativa, priorizando a estimativa do impacto financeiro. A formalização dos riscos é conduzida pela área de Riscos em conjunto com a área detentora do risco.

#### 9.4.4. Monitoramento e Controle

O gestor do risco é responsável pela execução das ações definidas, com acompanhamento e revisão pela área de Gestão de Riscos.

#### 9.4.5. Reporte

Todos os riscos mapeados são reportados aos respectivos gestores.

Riscos com impacto financeiro relevante são submetidos ao Comitê de Conformidade e Riscos para deliberação sobre tratamento (aceitação, mitigação, transferência ou evitação). Na ausência de consenso, prevalece a decisão do Diretor de Riscos.

#### 9.4.6. GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

A terceirização de serviços deve considerar custo, criticidade e especialização do fornecedor, garantindo o melhor custo-benefício para a Instituição.

Os riscos operacionais de serviços terceirizados são avaliados e monitorados:

- Nos ciclos anuais de mapeamento de riscos;
- Nos processos de acompanhamento de segurança da informação.

A gestão é suportada, no mínimo, por:

- Relação de fornecedores e serviços;
- Matriz de fornecedores por área;
- Mapeamento de processos críticos e planos de contingência.

Os contratos com prestadores de serviços de TI devem conter cláusula de acesso do Banco Central do Brasil às informações e documentações. Serviços de nuvem devem atender integralmente à Resolução CMN nº 4.893 (Segurança Cibernética).

## 9.5. RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A análise dos riscos social, ambiental e climático é um processo que visa identificar os riscos inerentes versus seus mitigadores para clientes, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados e outras partes interessadas frente aos produtos, serviços, atividades e processos da Instituição, bem como decorrente das atividades desempenhadas pelas entidades controladas da Torra SCD.

A metodologia definida para gestão dos riscos social, ambiental e climático foi definida com base nos princípios de proporcionalidade e relevância, de acordo a compatibilidade do porte e complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da Instituição.

Alinhado ao apetite a riscos social, ambiental e climático, e em conformidade com seus princípios e valores, a Torra SCD estabeleceu uma lista de atividades proibidas e outra de atividades restritas que norteiam seu relacionamento com as partes interessadas e subsidiará as avaliações dos riscos social, ambiental e climática.

Esta metodologia permite a gestão integrada dos riscos social, ambiental e climático frente aos demais riscos mapeados e gerenciados pela Instituição e possibilitam a: 1. Identificação; 2. Mensuração; 3. Avaliação; 4. Monitoramento; 5. Controle; 6. Mitigação e 7. Reporte destes riscos.

No processo de KYC, os clientes são avaliados do ponto de vista reputacional e qualquer aspecto de risco social, ambiental e climático (RSAC) poderá influenciar diretamente as decisões para concessão de crédito, relacionamento comercial ou contratação de produtos e serviços. Tal processo de categorização é baseado tanto nos impactos do setor de atuação (risco inerente) quanto em variáveis individualizadas como a adoção de práticas de gestão que possam mitigar os impactos setoriais.

Alguns setores de atuação são classificados como Atividades Restritas e exigem uma análise adicional para aprovação ou exigência de aprovação em alçadas superiores.

Os detalhes relacionados a esse tema estão definidos da PRSAC – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, aprovada pela diretoria da instituição.

#### **9.6. GESTÃO DE CAPITAL – PRS5 (Res. 4.606/17)**

Deve ser monitorada as necessidades de capital para cobrir riscos e dar sustentação ao plano estratégico de crescimento, contemplando no mínimo os seguintes mecanismos:

- Acompanhamento do plano estratégico da instituição;
- Plano de gestão de capitais;
- Apuração mensal do PRs5 (Patrimônio de Referência Simplificado), conforme Resolução CMN nº 4.606/2017. Trata-se do capital que a instituição precisa ter para absorver perdas e suportar riscos, incluindo riscos de crédito, de mercado e riscos operacionais. A Torra SCD utiliza a abordagem simplificada por estar enquadrada no Segmento S5);
- Apuração mensal do RWA (Ativos Ponderados pelo Risco) e seus componentes. Representa a soma dos ativos da instituição, ponderados pelos riscos que cada ativo apresenta;
- Apuração mensal do Capital Mínimo exigido para as operações da Torra SCD, conforme Resolução Conjunta nº 14/2025;
- Simulações no plano de capital considerando a entrada de novos produtos ou revisão do

orçamento da instituição.

#### 9.6.1. Plano de Capital

Deve ser elaborado anualmente o plano de capital. O plano deve considerar os riscos de mercado, crédito e operacional, além do alinhamento com a execução do plano estratégico da instituição. O plano de capital deve conter no mínimo:

- Projeções de capital;
- Plano de contingência de capital (boas práticas).

Na elaboração do plano de capital devem ser consideradas, no mínimo:

- Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- Projeções dos valores de ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
- Metas de crescimento ou de participação no mercado;
- Política de distribuição de resultados.

A Torra SCD realizará periodicamente projeções do PRs5, com o objetivo de garantir o enquadramento prospectivo aos limites regulatórios estabelecidos pelo Banco Central. Essas projeções considerarão o planejamento estratégico, o orçamento empresarial, os riscos assumidos e o crescimento projetado das operações, de forma a assegurar que a instituição mantenha níveis adequados de capital para suportar suas atividades.

Adicionalmente, será efetuado o acompanhamento sistemático da posição realizada do PRs5 em relação às projeções efetuadas, possibilitando a identificação tempestiva de eventuais desvios ou necessidades de recomposição de capital.

Caso seja identificado, de forma prospectiva ou realizada, a possibilidade de desenquadramento do PRs5 frente aos requisitos regulatórios, a instituição adotará as providências necessárias para viabilizar, em tempo hábil, o aporte de capital. Essa sinalização será feita com antecedência à administração, permitindo o alinhamento e a formalização do aporte de capital, bem como o cumprimento dos procedimentos junto ao Banco Central do Brasil.

#### 9.6.2. Fontes de Capital

A fonte de capital da Torra SCD é por meio de seus acionistas.

Alterações de capital, aumento ou redução, devem obrigatoriamente seguir os procedimentos detalhados no Manual de Organização do Sistema Financeiro – SISORF, capítulo 20.09 no Catálogo, disponibilizado

pelo Banco Central do Brasil em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/manualisorf> e no documento interno “Procedimento Operacional para Aumento de Capital Social”.

## **10. DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

Serão divulgadas as informações qualitativas sobre a estrutura de Gerenciamento de Riscos da Instituição, bem como as informações sobre o gerenciamento de cada risco específico, sendo os principais: Risco de crédito, Risco de mercado, Risco de liquidez, Risco operacional, e Gestão de capital. Para cada um dos riscos, os seguintes itens serão apresentados: objetivos e estratégias, política de gerenciamento de risco, processo e metodologia de gerenciamento de riscos e comunicação interna.

## **11. ACULTURAMENTO DE RISCOS**

A gestão efetiva de riscos se baseia principalmente no desenvolvimento de uma cultura organizacional no sentido de conscientizar a todos sobre a importância do seu papel na prevenção e mitigação de riscos. Por isso, a Torra SCD adota um processo contínuo de disseminação de informações sobre a gestão de riscos ao pessoal da organização, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com sua área de atuação. Na Torra SCD, as ações de aculturação de riscos objetivam manter os colaboradores alinhados e engajados com os objetivos, causas e discursos da organização. Dessa maneira, são estabelecidas e estimuladas condutas que vão ao encontro do que a empresa estabelece, sendo eles:

- Comunicação interna: focada nos colaboradores da organização, trata-se da transmissão e do compartilhamento de informações relevantes e estratégicas sobre gestão de riscos, através de treinamentos ou comunicados internos; e
- Divulgação de políticas/normas internas e código de conduta: os normativos internos são divulgados por meio de uma ferramenta corporativa de gestão da área de Compliance e garantem o arcabouço que norteia o comportamento dos colaboradores.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quaisquer indícios de descumprimento das diretrizes, princípios e procedimentos estabelecidos nesta Política devem ser relatados à área de Gerenciamento de Riscos e à Diretoria.

**13. INFORMAÇÕES DE CONTROLE**

| <b>Versão</b> | <b>Responsável</b>                                   | <b>Área Aprovadora</b>        |
|---------------|--|-------------------------------|
| Elaboração    | Jade Avila / <b>Ricardo Vinicius</b> / Daniele Braga | Diretoria                     |
| Revisão       | Maíra Ruiz   | Aprovação Diretoria Comercial |
| Revisão       | Silvio Cavalcanti                                    | Aprovação Diretoria de Riscos |
| Revisão       |  |                               |